



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHÂ

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

LEINº 1.107/2016

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a Associação de Policiais, Bombeiros Militares e de seus Familiares Filial Serrinha-Bahia, denominada ASPRA e dá outras providências.

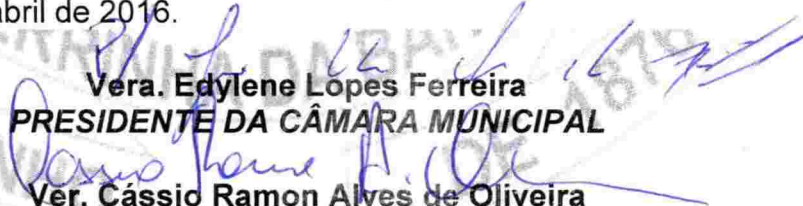
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:


Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS E DE SEUS FAMILIARES DE SERRINHA BAHIA, fundada em 14 (quatorze) de março de 2009 (dois mil e nove), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no 2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro nº 44589 CNPJ nº. 11.032.526/0011-41 filial Serrinha Bahia, com sede administrativa, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 779-b, 1º andar – município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Capital do Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 5 de abril de 2016.


Vera. Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cassio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL